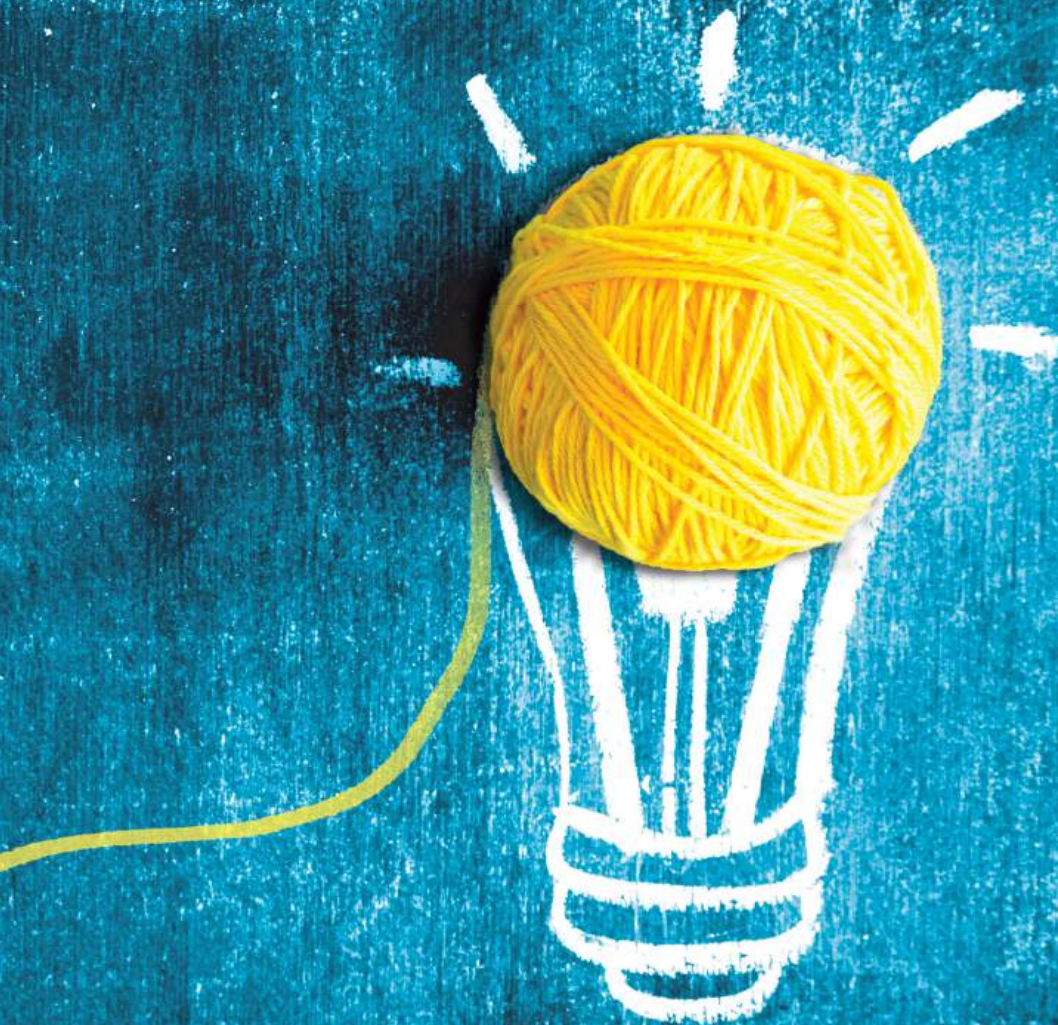


DESCOMPLICANDO POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

O que, por que, como, de quem, para quem?



Natália Guimarães Duarte Sátyro
Eleonora Schettini M. Cunha
Organizadoras

(EDITORAufmg)

FINO TRACO

EDITORA

#1

DESCOMPLICANDO POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

O que, por que, como,
de quem, para quem?

Universidade Federal de Minas Gerais

Reitora Sandra Regina Goulart Almeida

Vice-Reitor Alessandro Fernandes Moreira

Editora UFMG

Diretor Flavio de Lemos Carsalade

Vice-Diretora Camila Figueiredo

Conselho Editorial

Flavio de Lemos Carsalade (PRESIDENTE)

Ana Carina Utsch Terra

Angelo Tadeu Caetano

Camila Figueiredo

Carla Viana Coscarelli

Élder Antônio Sousa e Paiva

Emília Mendes Lopes

Ênio Roberto Pietra Pedroso

Henrique César Pereira Figueiredo

Kátia Cecília de Souza Figueiredo

Lívia Maria Fraga Vieira

Luciana Monteiro de Castro Silva Dutra

Luiz Alex Silva Saraiva

Marco Antônio Sousa Alves

Raquel Conceição Ferreira

Renato Assis Fernandes

Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi

Rita de Cássia Lucena Velloso

Rodrigo Patto Sá Motta

Weber Soares

Natália Guimarães Duarte Sátyro
Eleonora Schettini M. Cunha
Organizadoras

DESCOMPLICANDO POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL

O que, por que, como,
de quem, para quem?

Volume 1

(EDITORAufmg)

FINO TRACO
FT
EDITORA

Editora UFMG

Coordenação editorial Michel Gannam
Direitos autorais Anne Caroline Silva
Assistência editorial Eliane Sousa
Coordenação de textos Clarissa da Cunha Vieira
Preparação de textos Felipe Magalhães
Coordenação gráfica Fernando Freitas
Projeto gráfico A partir de Paulo Schmidt
Formatação Ederson Ciriaco
Capa Giovanni Barbosa
Produção gráfica Warren Marilac

Fino Traço Editora

Coordenação editorial Betânia G. Figueiredo

© 2023, As organizadoras

© 2023, Editora UFMG, Fino Traço Editora

Este livro, ou parte dele, não pode ser reproduzido
por qualquer meio sem autorização escrita dos Editores.

D448 Descomplicando políticas sociais no Brasil : o que, por que, como, de quem, para quem?
/ Natália Guimarães Duarte Sátyro , Eleonora Schettini M. Cunha, organizadoras. - Belo
Horizonte : Editora UFMG : Fino Traço, 2023.

205 p. : il. (Didática)
Inclui bibliografias.

ISBN: 978-65-5858-113-0 (Editora UFMG)

ISBN: 978-85-8054-609-5 (Fino Traço)

1. Brasil – Política social. 2. Políticas públicas – Brasil.
I. Sátyro, Natália. II. Cunha, Eleonora Schettini Martins, 1960-. III. Série.

CDD: 361.610981

CDU: 304(81)

Elaborada por Vilma Carvalho de Souza – Bibliotecária CRB-6/1390

Editora UFMG

Av. Antônio Carlos, 6.627 – CAD II / Bloco III
Campus Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte/MG
Tel: + 55 31 3409-4650
www.editoraufmg.com.br – editora@ufmg.br

Fino Traço Editora Ltda.
editor@finotracoeeditora.com.br
www.finotracoeeditora.com.br

AGRADECIMENTOS

Descomplicando políticas sociais no Brasil é o resultado de um esforço coletivo que congregou o trabalho cuidadoso de 44 pesquisadores e pesquisadoras de 20 instituições distintas. Os autores e as autoras envolvidos são oriundos do Departamento de Ciência Política (DCP), do Departamento de Ciências Econômicas (ECN) e do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV), do Observatório das Desigualdades da Fundação João Pinheiro (FJP), do Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Instituto de Pesquisa e Ensino (INSPER), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), da Universidade de Brasília (UnB), da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP), do Departamento de Ciência Política (DCP-USP), do Centro de Estudos da Metrópole (CEM-USP), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), do Departamento de Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba (DGP-UFPB), da Universidade Federal do Ceará (UFC), do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia (CIAGS-UFBA), da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás (FCS-UFG), da Universidade Federal do ABC (UFABC), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE-UFRJ), além de um administrador público da Câmara Municipal de Belo Horizonte e de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) do governo federal. Também contamos com a contribuição de 55 pareceristas de diversas instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, que gentil e anonimamente leram os capítulos, contribuindo com o aperfeiçoamento dos textos de forma significativa.

Foi com grande entusiasmo que coordenamos esse coletivo que se engajou na realização deste livro, portanto, a todas e todos que se envolveram, direta ou indiretamente, enviamos nosso agradecimento especial! Também agradecemos às agências de fomento Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), às fundações estaduais de pesquisa e a todas as instituições que financiam os estudos de autores, autoras e pareceristas, pois são esses incentivos que tornam possíveis trabalhos como este.

Por fim, resta dizer que o livro resulta das atividades realizadas no âmbito do Centro Interinstitucional de Análise de Políticas Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais (CIAPSoc-DCP-UFMG), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UFMG, e do Curadoria Pública (ver @curadoriapublica), que o integra.

Natália G. D. Sátyro e Eleonora S. M. Cunha

SUMÁRIO

Prefácio	9
Gabriela Lotta	
Apresentação	11
<u>Capítulo 1</u>	
O que é política social e por que ela é relevante para você?	19
Natália Guimarães Duarte Sátyro	
Eleonora Schettini M. Cunha	
<u>Capítulo 2</u>	
As políticas sociais devem ser ofertadas a todos os brasileiros ou somente aos que mais necessitam?	37
José Geraldo Leandro	
<u>Capítulo 3</u>	
Quem deve prover proteção social?	57
Carmem E. Leitão Araújo	
Eleonora Schettini M. Cunha	
<u>Capítulo 4</u>	
Qual ente federativo paga pelo quê e quem recebe o quê em termos de proteção social?	73
Pedro Schettini Cunha	
Natália Guimarães Duarte Sátyro	
<u>Capítulo 5</u>	
Por que o orçamento público é fundamental para as políticas sociais?	97
Márcia Miranda Soares	

Capítulo 6

Sistema Tributário Brasileiro

Carga, regressividade e políticas públicas

119

Eduardo Alves Lazzari

Capítulo 7

Quanto de impostos você paga e quanto você recebe do governo?

139

Marta Arretche

Capítulo 8

Desigualdade econômica

Por que se importar com ela?

163

Celia Lessa Kerstenetzky

Capítulo 9

Economia política importa para proteção social

Mercado de trabalho e direitos trabalhistas
sob risco, o que temos de saber?

179

Mario Marcos Sampaio Rodarte

Alysson Quirino Siffert

Diogo Oliveira Santos

CAPÍTULO 9

ECONOMIA POLÍTICA IMPORTA PARA PROTEÇÃO SOCIAL Mercado de trabalho e direitos trabalhistas sob risco, o que temos de saber?

MARIO MARCOS SAMPAIO RODARTE
ALYSSON QUIRINO SIFFERT
DIOGO OLIVEIRA SANTOS

Objetivos do capítulo

1. Refletir sobre como a riqueza é gerada e distribuída na economia.
2. Pensar em como a pobreza surge e como ela pode ser contida.
3. Entender como os direitos trabalhistas tornam a sociedade mais justa.
4. Refletir sobre como o Brasil adotou os direitos trabalhistas.
5. Entender como e por que os direitos trabalhistas no Brasil não avançam e, pelo contrário, estão sob risco.

Introdução

Último país do continente americano a abolir a escravidão, instituição que cerceava a liberdade de forma extrema e negava direitos mais elementares aos produtores, o Brasil chegou atrasado na disponibilização de direitos requeridos e conquistados por outros trabalhadores no mundo, pelo apego da elite

econômica e política às condições anteriores que garantiam a ela, injustamente, uma porção maior do bolo da riqueza gerada no país. De lá pra cá, vários direitos foram conquistados, mas o fato de o país se manter como um dos primeiros nos ranques de desigualdade de distribuição de riqueza sugere que os desafios ainda persistem.

A história brasileira do século XX nos apresenta que os direitos trabalhistas atualmente usufruídos pelos brasileiros não foram facilmente conquistados. Estes foram produtos de lutas entre Capital e Trabalho, mediadas pelo Estado. A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico nesse processo de lutas sociais e, sob vários aspectos, os direitos trabalhistas atingiram o seu zênite. Nos últimos anos, verificou-se reversão da tendência de ampliação dos direitos e aumento da precarização das condições de trabalho, embora não de forma linear e contínua.

Antes de tratar do caso brasileiro, primeiramente este capítulo volta-se a apresentar alguns elementos da economia política, para a compreensão da forma pela qual a riqueza (ou seja, a soma de tudo que é produzido no país em termos de produtos e serviços) é gerada numa economia de mercado. Em seguida, discute-se como a mesma riqueza, pela mesma lógica de mercado, é apropriada, de forma desigual, pelos diferentes segmentos da nossa sociedade, originando, assim, sua irmã gêmea, porém tão distinta, a pobreza.

Além de não condizer com o ideal de estética de sociedade almejado por muitos, a desigualdade social crescente produzida pelos mecanismos de mercado pode ser disruptiva e arruinar o próprio processo de crescimento econômico, gerando crises, como foi a Grande Depressão, de 1930. Este é o tema do terceiro item: os caminhos buscados através do Estado para a mitigação dos males da pobreza. Mediando as lutas entre capital e trabalho, o Estado, procurando atender algumas reivindicações de trabalhadores, atuou no sentido de criar direitos trabalhistas, contribuindo, assim, para a diminuição da desigualdade e para o próprio bom andamento da economia, o que propiciou a Era de Ouro do Capitalismo (no Pós-Segunda Guerra até fins da década de 1960). Mais adiante neste capítulo é feito um relato de como isso se deu no caso brasileiro.

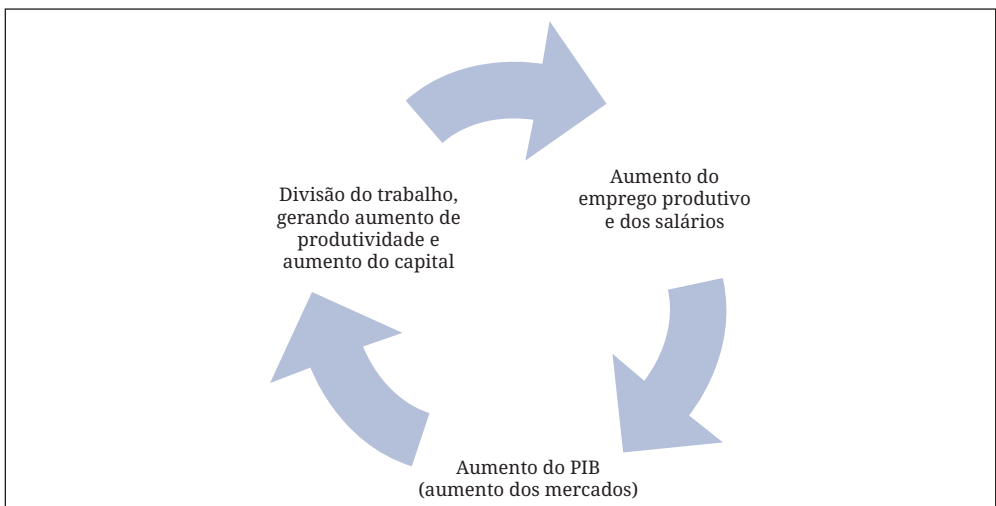
A crise de acumulação (com a queda do lucro nas nações mais ricas e com mais direitos trabalhistas) que se eclodiu a partir de meados da década de 1970 rompeu com a relativa harmonia entre capital e trabalho de quase três décadas e o Estado de Bem-estar Social que tinha-se forjado no pós-1930 passa a ser questionado pelo Neoliberalismo. No Brasil, isso só viria a predominar na agenda política, com força, a partir da década de 1990, o que também é tratado mais adiante, em um texto que lista as principais perdas de direitos no período mais recente. Os desafios atuais para a defesa dos direitos trabalhistas são discutidos nas considerações finais.

Mais ricos? Sim! Mais inseguros e preocupados? Também! O que nos diz a Economia Política sobre a produção combinada de riqueza e pobreza

Segundo institutos de pesquisa, o desemprego e a inflação costumam disputar a razão da primeira e da segunda preocupação da sociedade, sobretudo em momentos de crise – até mesmo entre países centrais, com mercados de trabalho consolidados. O que faz esses itens de preocupação superarem questões também importantes, tais como educação, saúde, segurança e habitação? Uma resposta possível a essa questão diz respeito ao caráter premente do acesso ao trabalho como elemento de sobrevivência e inserção social.

Existe hoje um curioso paradoxo na economia: o Produto Interno Bruto (PIB) mundial (soma das riquezas produzidas) nunca foi tão alto quanto agora; contudo, a insegurança econômica da população se mantém elevada. O que estaria por trás disso? Primeiramente, pode-se atribuir o quadro atual de prosperidade como um resultante do círculo virtuoso do crescimento concebido por Adam Smith no livro *A Riqueza das Nações* (1986), que inaugura a Economia como ciência moderna (Figura 1). Nessa perspectiva, a crescente divisão do trabalho (entre trabalhadores, empresas e países) promove aumento da produtividade (via inovação tecnológica e de processos produtivos). A ampliação do produto resultante disso, por sua vez, permite gerar aumento do investimento, pelo aumento do estoque de capital, o que impacta positivamente no mercado de trabalho, aumentando as contratações de trabalhadores, ampliando salários e, com isso, ampliando o mercado consumidor. Com os mercados ampliados, abre-se possibilidade para acentuar a divisão do trabalho na sociedade, dando início a mais um ciclo no espiral de crescimento da riqueza das nações.

Figura 1 – A espiral smithiana de crescimento na riqueza das nações (ou... como nós nos tornamos cada vez mais ricos!)



Fonte: elaborado pelos autores.

Dessa forma, conclui-se que o maior responsável pela riqueza das nações é a divisão do trabalho. Hoje, no Brasil, o setor primário (responsável pela produção de alimentos) absorve não mais do que cerca de 10% do total de pessoas no mercado de trabalho, ao contrário do que ocorria num passado não muito distante, quando a maior parte da população se dedicava às atividades agropastoris. A liberalização da maior parte dos trabalhadores da agricultura para os demais setores só foi possível porque, com a introdução do modelo capitalista de produção, as pessoas substituíram o conjunto de conhecimentos que lhes dariam condições de viverem sozinhas (de caça, pesca, extrativismo etc.) ou em comunidades por outro conjunto de conhecimentos, conhecimentos especializados, de um determinado trabalho entre tantos outros criados pela divisão do trabalho que veio com o capitalismo. Isso as tornou aptas, em tese, a se integrarem produtivamente na economia moderna e extraírem dela a parte que lhes caberia da riqueza produzida, muito maior do que a obtida em uma sociedade tradicional, com pouca ou nenhuma divisão do trabalho.

Mais de meio século após *A Riqueza das Nações* ter sido publicada, a revolução industrial na Inglaterra já seguia adiantada na sua segunda fase, e Marx pôde estudar com mais minúcias como ocorria o processo de ampliação da divisão do trabalho e do aumento da produtividade, sob a ordem econômica capitalista. O elemento de crítica na análise de Marx (1983) que subverte o cenário de prosperidade crescente de Adam Smith (1986) pode ser visualizado na Figura 2. Em breves palavras, a concorrência entre agentes capitalistas de um mesmo segmento produtivo estimula, continuamente, o surgimento de novas tecnologias (pela criação de novas máquinas) que ampliam as forças produtivas do capital. Um dos efeitos da modernização das empresas, contudo, é o desemprego de parte dos trabalhadores, que geram e engrossam o chamado exército industrial de reserva. Além do mal-estar social gerado pelo desemprego, o excedente de trabalhadores atua no sentido de diminuir o poder de barganha dos trabalhadores nas negociações salariais, no sentido de manter os salários baixos, próximo do nível de subsistência.

Figura 2 – A espiral marxiana de produção de riqueza e pobreza (ou... como nós nos tornamos cada vez mais tristes!)



Fonte: elaborado pelos autores.

Deixado à própria sorte, o modo de produção capitalista gera, a um só tempo, pelas forças iminentes a ele, riqueza (de poucos) e pobreza (de muitos). Uma das mais importantes consequências disso é que, ao contrário do predito por Adam Smith (1986), na abordagem marxiana o sistema econômico capitalista é disruptivo e tende a gerar crises econômicas de tempos em tempos, com agravamento do desemprego. Longe de ser uma fatalidade, a crise é a forma como o capital se recompõe e segue seu curso de acumulação e concentração infinita. No período anterior à crise, é comum se observar uma acirrada concorrência dos agentes capitalistas, o que gera aumento de produção, diminuição do desemprego, e salários mais elevados (pela disputa entre capitalistas pelos trabalhadores disponíveis). Contudo, a própria concorrência entre capitalistas torna os lucros menores. A elevada capacidade de produção do sistema desencadeia, então, uma crise de superacumulação, isto é, altos investimentos em máquinas, equipamentos e novas unidades produtivas que antes eram adequados às expectativas de lucros passam a ser excessivos, o que leva a uma interrupção das decisões individuais e autônomas de investir e, conseqüentemente, à crise. No desenvolvimento da crise, os agentes capitalistas mais fracos entram em bancarrota e a contração da produção agrava o desemprego. Saem incólumes do processo de crise, em geral, apenas os capitalistas maiores e os mais inovadores. A eliminação de parte dos capitalistas abre espaço para um novo aumento dos investimentos, e, assim, as margens de lucro do grande capital são recuperadas e o desemprego diminui, mas não desaparece por completo.

Vê-se aqui, que Adam Smith explica a crescente produção de riqueza, sob a orquestração da mão invisível do mercado, com conseqüente aumento progressivo do padrão de vida da população. A objeção principal de Marx é que essa

ampliação da riqueza não se dá com distribuição de renda. Pelo contrário, uma vez desregulada, a mão invisível golpearia parte expressiva da classe produtiva com o porrete do desemprego e da fome, ao mesmo tempo que canalizaria parcela crescente da riqueza para um segmento diminuto da sociedade, os detentores do capital. A revolução seria o caminho apontando por Marx para a implantação de uma outra sociedade que conciliasse a produtividade do capitalismo sem a sua tendência inerente à desigualdade. O mundo ocidental, porém, optou pela reforma do capitalismo, tendo o Estado um papel primordial na regulação da economia de mercado e estipulando direitos trabalhistas, tema da próxima seção.

A criação do salário mínimo e do Estado de Bem-estar Social

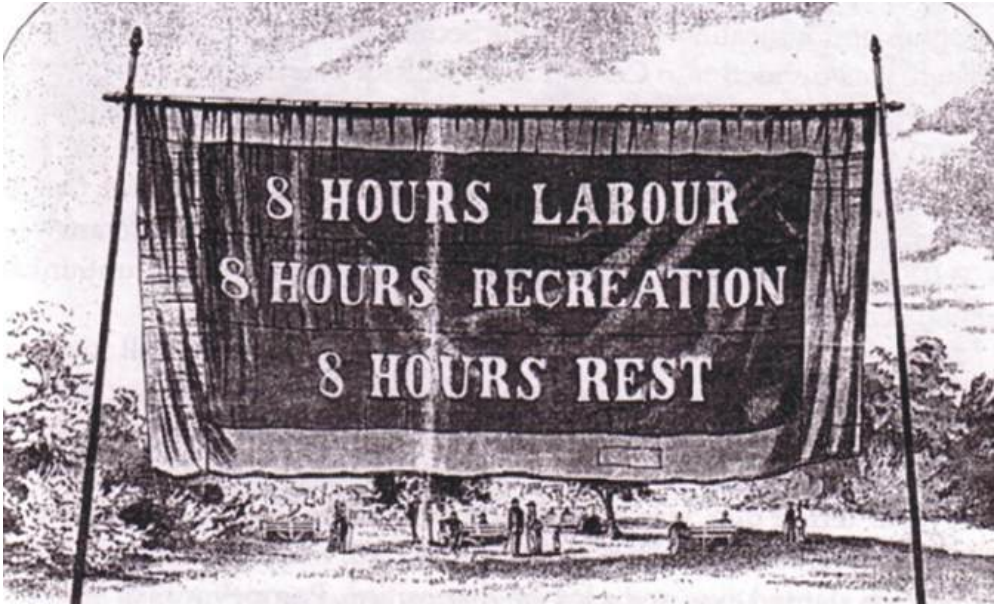
“Entre os fortes e fracos, entre ricos e pobres,
entre senhor e servo,
é a liberdade que oprime e a lei que liberta.”

Lacordaire (1848).

A frase popular, acima, de Henri Dominique Lacordaire, dita no século XIX, parece aplicar-se plenamente para a regulação do mercado de trabalho para mitigar os efeitos perversos da lógica capitalista sobre a qualidade de vida dos trabalhadores. Enquanto Marx escrevia *O Capital*, a industrialização se acelerava, sobretudo, nos Estados Unidos, na Alemanha e na Inglaterra, pelos idos da década de 1870. O modelo abstrato marxiano encontrava amparo no mundo empírico, pois o capital estava se concentrando, aumentando seu poder econômico. Para completar, havia a sensação difusa de que o crescimento da produtividade do trabalho, com as inovações, não estava resultando em aumentos proporcionais de salários e, de fato, eles se mantinham muito baixos, em especial, nos segmentos produtivos mais tradicionais.

A tendência de desequilíbrio do poder de barganha entre capital e trabalho foi contida com a implantação de leis de salário mínimo em alguns países, a começar pela Austrália, entre final do século XIX e início do século XX, onde já se podia ler no conteúdo do texto normativo, a necessidade de o trabalhador e sua família ter um padrão de vida mínimo. Em alguns países, como o México, em 1917, o salário mínimo teria sido implantado como resultado de movimentos revolucionários (DIEESE, 2010). Por pressão dos movimentos sindicais em expansão, outros itens relativos à qualidade do trabalho foram sendo atendidos, como a redução da jornada de trabalho.

Figura 3 – Banner exibindo o lema de Robert Owen, defendendo a jornada de oito horas



Fonte: autor desconhecido. Retirado de Wikimedia Commons (2008).

Mas as transformações reformistas iniciais não foram suficientes e pode-se dizer que o mundo teve de passar por duas guerras mundiais e uma grande crise econômica no período de trégua (a Grande Depressão de 1929) para que houvesse a criação de uma nova ordem mundial. Internamente aos Estados, estabeleceu-se um pacto social conhecido como Estado de Bem-estar Social (ESPING-ANDERSEN, 1991). Assim, foram criadas políticas públicas e todo um aparato de pensamento econômico, conhecido como keynesianismo, na esfera estatal, e também o fordismo, na esfera das empresas, para que a produção em massa fosse absorvida pelo consumo de massa. Nesta nova equação econômica, os salários deixavam de ser vistos apenas como item de custo e tornaram-se um poderoso elemento da demanda dos países.

Na equação social, os direitos sociais se consolidaram e a solidariedade social foi inserida no campo político nos 30 anos gloriosos dos estados de bem-estar social. Nesse contexto, muitas foram as conquistas. Por exemplo, a redução da jornada de trabalho passou a ser pensada como necessária para converter os trabalhadores em consumidores, no seu tempo de lazer: daí as 8 horas de trabalho, 8 de descanso e 8 de lazer, defendida por Robert Owen em 1817, passou a constar como pauta na origem da Organização Internacional do Trabalho (OIT), um século depois, e se propagou progressivamente pelos países a partir de então. Os resultados distintos em diferentes países se deram pela forma como os conflitos distributivos, que opuseram a esquerda e a direita, transcorreram em cada sistema político e, fortemente, pela capacidade de mobilização e pressão da classe

trabalhadora a partir dos movimentos sindicais que se converteram em força política dentro dos parlamentos (ESPING-ANDERSEN, 1991).

Essas transformações ocorridas no século XX foram entendidas por Thomas Marshall (1967) como a etapa final para a formação moderna da ideia de cidadania. Segundo o autor, a construção da cidadania foi duramente conquistada na história ocidental e composta de três pilares-etapas, os direitos civis, obtidos no século XVIII (com a Revolução Francesa e outros episódios históricos), os direitos políticos (reconhecidos, sobretudo, no século XIX) e os direitos sociais, mais recentemente conquistados, no século XX, sobretudo no pós-Segunda Guerra, com a montagem ou o fortalecimento do estado do bem-estar social nos países capitalistas centrais. Ele construiu sua teoria com base no caso inglês, e se sabe que essa ordem não é encontrada em todos os países, a começar pelo caso brasileiro, em que a expansão do *status* de cidadania via direitos sociais foi uma das formas de legitimação de Vargas em seu arroubo ditatorial.

Dessa forma, se o capitalismo (deixado à própria sorte, na visão marxiana) é um sistema da desigualdade, a implantação da cidadania seria, na tese de Thomas Marshall, o *status* básico da igualdade que possibilitaria à sociedade conviver com os efeitos perversos da concentração, mantendo, apenas, o aspecto mais positivo do capitalismo: o aumento da riqueza. É claro que entre essa tese, eivada de idealismo jurídico, e a realidade concreta das pessoas, existe um abismo que é encurtado ou alargado de acordo com os ritmos e os rumos efetivos das lutas sociais e das correlações de forças políticas.

Dos IAPs e da CLT à Constituição Federal de 1988: como se deu o incremento de direitos trabalhistas no Brasil? Um breve retrospecto

O caso brasileiro e, no fim, o ocaso brasileiro

O Brasil, que tinha uma inserção periférica na economia mundial, como país primário exportador para as nações industriais, colocava-se entre os países mais pobres do mundo no início do século XX (SOUZA, 2018). Os impactos da Grande Depressão de 1929, sobretudo a queda vertiginosa do preço do café no comércio internacional, exigiram mudanças na relação entre Estado e economia no país, abrindo oportunidade para que houvesse grandes transformações políticas e econômicas, começando pela ruptura que levou Getúlio Vargas à presidência da República.

No âmbito econômico, pode-se dizer que a busca por enfrentar os gargalos econômicos trazidos pela crise dos anos 1930 e pela Segunda Guerra Mundial nos

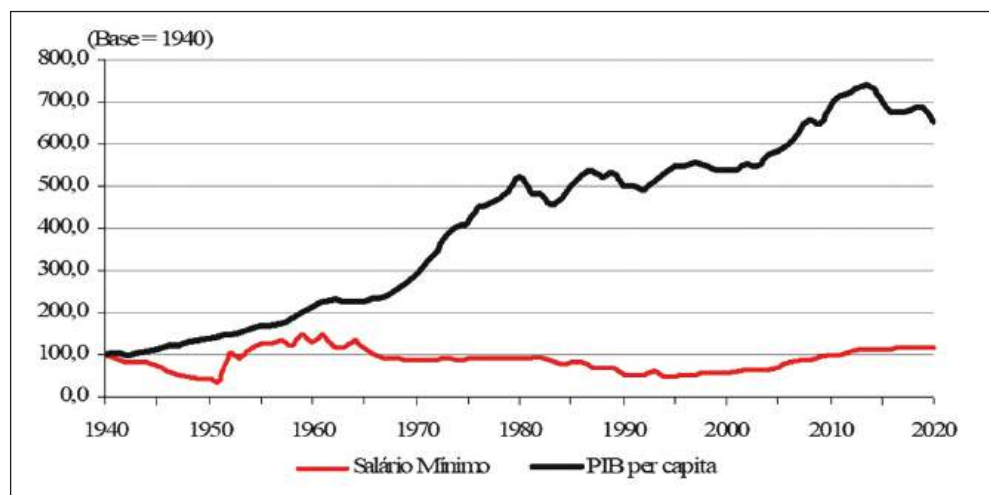
países periféricos e, de modo geral, o entendimento da importância do papel do Estado na economia, promovendo as mudanças que as empresas privadas espontaneamente não teriam interesse em realizar, foi a base para que surgisse novas ideias econômicas na América Latina e no Brasil, em particular, que passaram a ser conhecidas como Nacional-Desenvolvimentismo. Tais ideias foram defendidas pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), criada em 1948, sendo o braço institucional da Organização das Nações Unidas (ONU) para assessoramento econômico dos países da América Latina. Em linhas gerais, a nova orientação era de que esses países deveriam conscientemente alterar sua estrutura econômica, passando de primário-exportador para industrial. Para tanto, a ação do Estado se fazia muito necessária, através de várias políticas. Partindo da perspectiva keynesiana, o mercado interno seria essencial para manter o processo de industrialização por substituição de importações e, para que isso ocorresse, o salário, muito baixo, deveria aumentar.

Tal como no plano internacional, no Brasil, atendendo as reivindicações mostradas em movimentos de greve e outros, de uma classe trabalhadora, ainda que incipiente, os direitos dos trabalhadores passaram a constar na agenda de governo. No âmbito social, pode-se dizer que os direitos sociais se iniciam no Brasil em 1923, com a Lei Eloy Chaves, por meio da qual o Estado obriga as empresas a abrirem Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) para seus empregados. No entanto, políticas mais robustas são introduzidas no governo ditatorial de Getúlio Vargas, a partir de 1933, quando foram criados os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAP), estes sim, públicos. Foi no contexto de criação desses institutos que Vargas criou, também, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em 1943. Toda a proteção social criada era voltada para o mundo do trabalho, sendo que o restante da população não contava com nenhuma proteção. E mais, a proteção dos IAPs só se estendia àqueles trabalhadores formais cujas profissões eram reconhecidas por lei. Também para o segmento formalizado houve a criação do salário mínimo, em 1938.¹

Apesar do sucesso do Nacional-Desenvolvimentismo entre 1930 e 1980 de fazer com que o Brasil fosse, ao lado do Japão, um dos países que mais cresceram no período (o que pode ser observado pelo crescimento do PIB *per capita* (Gráfico 1), a evolução do poder de compra do salário mínimo durante o período e anos recentes mostra a resistência das classes dominantes brasileiras e as dificuldades de funcionamento do capitalismo no país em combinar o crescimento econômico com a desconcentração de renda, o que, entre outros pontos, poderia dotar o país de sustentação duradoura para seu crescimento econômico.

1 Pode-se considerar o alcance desta política admitindo o postulado da Escola Clássica (quer pela Lei Férrea dos Salários de Ricardo, quer pela crítica de Marx) de que o livre jogo das forças de mercado atuaria no sentido de manter o salário médio no nível de subsistência dos trabalhadores. Algumas medidas (como férias, décimo terceiro salário, aposentadoria) iriam então, no sentido de aumentar seu componente indireto, de forma que, o trabalhador pudesse ter mais recursos que o mero nível de subsistência. Ademais esse salário indireto poderia ser uma poupança pública que financiaria os projetos nacionais de industrialização.

Gráfico 1 – Evolução do PIB per capita e Salário Mínimo real, Brasil, 1940–2020



Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do IPEADATA.

Pensando na valorização do salário mínimo e no efeito protetivo da renda do trabalho, observamos (Tabela 1) que o poder aquisitivo do salário mínimo já foi maior nos anos do segundo governo de Getúlio Vargas e atingiu o seu valor máximo no período de Juscelino Kubitschek (JK). Sofreu forte corrosão durante a Ditadura Militar e pela forte inflação dos anos 1980 e primeira metade dos 1990. A partir da estabilização do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), o poder de compra do salário mínimo passou a ser lentamente recuperado e ganhou mais dinamismo com a política de valorização em 2007, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), quando se determinou que, a cada ano, houvesse recomposição da inflação e ganho real relativo ao aumento do PIB. Mesmo assim, o valor do salário mínimo atual ainda é incapaz de atender aos preceitos constitucionais, segundo os quais o salário mínimo deveria ser suficiente para o sustento básico de uma família padrão, quanto às necessidades alimentares, de habitação, educação, vestuário, transporte e lazer. Pela estimativa recente, o salário mínimo necessário para tanto seria pouco acima de R\$ 5 mil (Tabela 1).

Este último parágrafo precisa ser lido também a partir do que esses processos impactam na pobreza, na proteção das famílias e dos trabalhadores, ou seja, nos ajuda a pensar em proteção social pela renda do trabalho e suas consequências. Por exemplo, se em 1995, quando o Índice de Gini atingia o maior nível (apontando maior desigualdade), o salário mínimo encontrava-se mais desvalorizado (12% do Salário Mínimo Necessário [SMN], para cumprir o preceito constitucional); o oposto aconteceu em 2014, quando o Gini estava no menor nível e o salário mínimo estava mais valorizado (24,8% do SMN), o que sugere ser o salário mínimo um importante instrumento de diminuição da desigualdade. Reforça a ideia da precariedade atual do mercado de trabalho, o fato de o rendimento médio do trabalho (seja formal, seja informal), em diferentes períodos, ser sempre inferior ao SMN, e precariedade do trabalho significa menos proteção.

Tabela 1 – Índice de Gini, salário mínimo e rendimentos reais do trabalho

Anos	Índice de Gini (1)	Salário Mínimo			Rendimento do trabalho RMSP (4)		
		Efetivo (2)	Necessário (3)	Relação perc. (2)/(3)	Ocupados	Assalariados	Autônomos
1960	0,535	1.269,55	-	-	-	-	-
1970	0,581	863,30	-	-	-	-	-
1981	0,584	918,67	-	-	-	-	-
1990	0,614	524,11	-	-	3.341	3.481	2.510
1995	0,601	472,38	3.919,54	12,1	3.733	3.588	3.323
1999	0,594	527,74	3.548,68	14,9	3.430	3.484	2.521
2002	0,589	619,24	3.768,22	16,4	2.747	2.854	2.026
2009	0,543	935,34	4.146,11	22,6	2.542	2.665	1.924
2014	0,518	1.102,54	4.453,56	24,8	2.890	2.864	2.497
2019	0,544	1.152,18	4.774,26	24,1	2.315	2.391	1.925
2020	0,524	1.168,44	5.273,05	22,2	-	-	-

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados de IPEADATA, DIEESE, PED-RMSP.

Nota: (1) Índice de Gini pode ir de 0 (igualdade perfeita) à 1 (extrema desigualdade); (2) Salário mínimo a preços de out./21; (3) Salário Mínimo Necessário a preços de out./21; (4) Rendimentos a preços de out./21, obtidos pela Pesquisa de Emprego e Desemprego da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP); (-) Dados não disponíveis/inexistentes.

O que está por trás dos ataques aos direitos dos trabalhadores antes garantidos pela CLT e pela Constituição Federal de 1988?

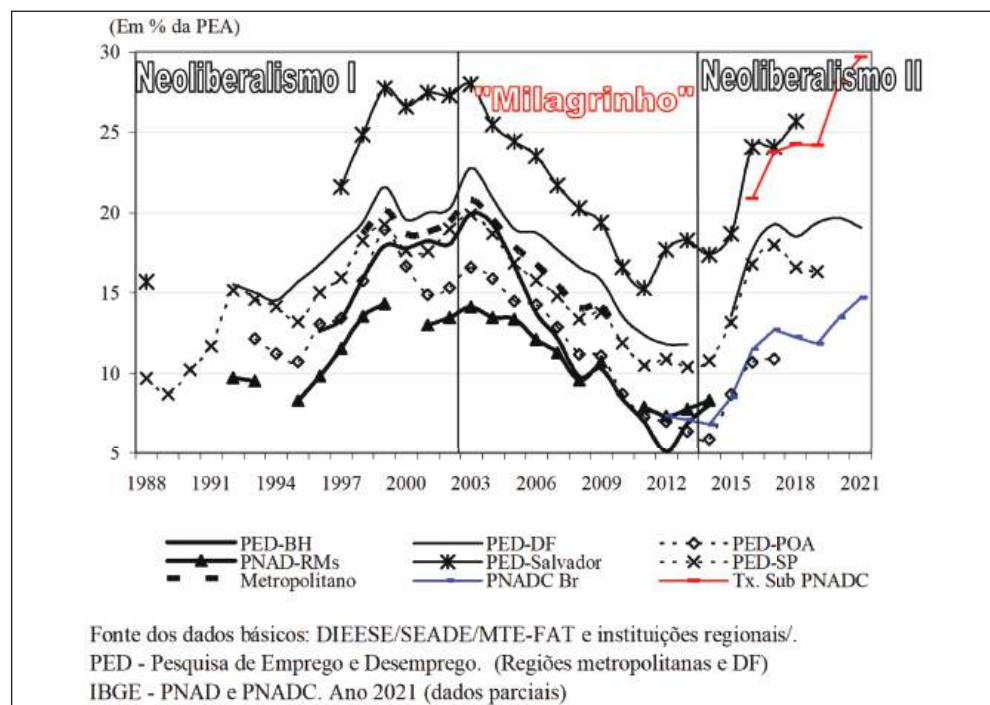
Pode-se considerar a Constituição Federal de 1988 como o último suspiro do Nacional Desenvolvimentismo. Em linhas gerais, a Carta Magna, além de definir o poder aquisitivo do salário mínimo, estipulou a redução da jornada de trabalho (de 48 horas semanais para 44 horas), direito ao trabalho e controle das taxas de juros, numa intenção clara de conformar uma economia mais produtivista e menos financeirizada. Assim, o direito de todo cidadão ao trabalho² aparece na Constituição como um dos princípios norteadores dos rumos da economia. Implica dizer com isso, que independentemente da orientação político-ideológica dos governos a manutenção do nível de pleno emprego, ou algo próximo disso, deveria ser observada a partir de então.

Na impossibilidade de eliminar por completo o desemprego, a manutenção de uma taxa de desemprego baixa, dita como de pleno emprego (em geral, inferior a 5% da força de trabalho) é um dos indicadores chave para sinalizar maior nível de bem-estar social e, ao mesmo tempo, a efetividade do país em otimizar uma das três fontes de riquezas nacionais: o trabalho (ao lado do capital e dos recursos naturais).

2 “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego” (BRASIL, 1988, art. 7º, XXII).

A análise da evolução do mercado de trabalho pelas principais pesquisas sobre o tema no Brasil nessas três últimas décadas mostra, contudo, que na maior parte do tempo, o nível de desemprego esteve longe do preceito constitucional do pleno emprego (Gráfico 2). O mercado de trabalho é uma esfera da vida econômica e social em que se refletem as características estruturais da economia do país, a fase do ciclo econômico em curso, se crescimento ou crise, e, por fim, o poder de capitalistas e trabalhadores na determinação das relações que se estabelecem entre esses dois grupos no processo produtivo, o que envolve, entre outras coisas, o valor dos salários, as formas de contratação e a duração das jornadas de trabalho. Com isso em mente é necessário analisar e compreender a trajetória do mercado de trabalho brasileiro desde a década de 1990 até os dias atuais. Pelo fato de a dinâmica do mercado de trabalho ser fortemente influenciada pela orientação dos governos federais, infere-se que essa meta constitucional foi, em muitos casos, negligenciada, por se privilegiar outras pautas. Aliás, é possível traçar uma periodização, nomeando as fases pelas pautas objetivadas pelos governos e, assim, dividindo-se em três grandes fases o período constitucional que, em relação à evolução do desemprego e outros indicadores de mercado de trabalho, conformam um “N”.

Gráfico 2 – O “N” do Mercado de Trabalho pós 1988. Taxas de desemprego e de subutilização por diferentes pesquisas, Regiões Metropolitanas, Distrito Federal e Brasil, 1988–2021*



PEA: População Economicamente Ativa; PED: Pesquisa de Emprego e Desemprego; IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios; PNADC: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados de IPEADATA, DIEESE, PED-RMSP.

- *Neoliberalismo I (Década de 1990 – presidentes Collor, Itamar e FHC)*: com o Brasil pressionado pelo Consenso de Washington e pela eleição de governos com plataformas liberalizantes, o desemprego, em cerca de uma década, chegou a níveis inéditos. Não temos estatísticas suficientes do período do nacional-desenvolvimentismo (1930–1980), mas os resultados das pesquisas ao final do Neoliberalismo I, em 2002, produziram indicadores que superam até mesmo os da “década perdida”, como era chamada a década de 1980. Em síntese, no “Neoliberalismo I”, entre 1995 e 2003, destaca-se a insuficiência da economia em gerar postos de trabalho em ritmo condizente ao ritmo demográfico (1,6% contra 2,2% ao ano), o que fez a taxa de desemprego saltar de 6% para 9,7% da população economicamente ativa (PEA).
- *O “Milagrinho”³ (2003–2014 – presidentes Lula e Dilma)*: não foi um abandono total das práticas neoliberais, mas houve uma combinação com outras políticas de combate à pobreza e valorização das condições de trabalho. Esse desenvolvimentismo, apesar de tímido, foi capaz de reverter a queda do padrão de vida dos trabalhadores ocorrido no “Neoliberalismo I”. No decorrer do “Milagrinho”, analisado parcialmente entre 2003 e 2011, o ritmo de crescimento ocupacional acelerou, ficando acima do ritmo do crescimento demográfico (em descenso), fazendo com que a taxa de desemprego voltasse próximo ao nível anterior (6,7%).
- *Neoliberalismo II*: que também poderia ser chamado de “Ponte para o Futuro”, por encarnar, sobretudo, a política de governo do presidente Temer, sendo seguida também pelo presidente Bolsonaro, é a fase na qual as políticas nefastas para o mercado de trabalho foram aplicadas de forma ainda mais acentuada, de modo que a deterioração do mercado de trabalho, observada no “Neoliberalismo I” foi também obtida aqui, mas em velocidade dobrada.

Alguns elementos principais devem ser analisados de forma mais detalhada, pois foram responsáveis por mudanças substanciais no mercado de trabalho brasileiro. Além da evolução das taxas de desemprego apresentadas acima, os principais agregados do mercado de trabalho de anos selecionados apresentam mudanças importantes nos anos recentes (Tabela 2 e seguintes). Mas todos esses aspectos serão analisados a seguir.

3 O termo “Milagrinho” foi cunhado pelo economista Edmar Bacha, numa alusão ao Milagre Econômico Brasileiro (1968-1973), quando as taxas anuais de crescimento da economia foram recordes, porém sem distribuição de renda. No Milagrinho, pelo contrário, a diminuição da desigualdade, somadas a outras medidas, foi fundamental para que o crescimento ocorresse. “Além da distribuição de renda na base da pirâmide, a política econômica teve dois outros pilares que alimentariam esse processo de crescimento mais inclusivo e com grande apelo junto à opinião pública: maior acesso ao crédito e maiores investimentos públicos em infraestrutura física e social. Estavam dadas as condições políticas para o Milagrinho” (Carvalho, 2018, p. 19)

Tabela 2 – Principais estimativas de agregados do mercado de trabalho e taxas Brasil (exceto Região Norte), 1995/2003/2011

Agregados de mercado de trabalho e taxas	Ano			VAR. RELATIVAS (% a. a.)		
	1995	2003	2011	2003/1995	2021/2018	2021/2012
Estimativas (em mil pessoas)						
PIA (10 anos e mais).....	102.094	120.980	139.518	2,1	1,8	2,0
Inativos.....	39.364	46.548	55.718	2,1	2,3	2,2
Na PEA.....	62.730	74.432	83.800	2,2	1,5	1,8
Desempregados.....	3.739	7.193	5.615	8,5	-3,0	2,6
Ocupados.....	58.990	67.238	78.185	1,6	1,9	1,8
Taxas (em %)						
Taxa de participação.....	61,4	61,5	60,1	0,0	-0,3	-0,1
Taxa de desemprego.....	6,0	9,7	6,7	6,2	-4,5	0,7

Fonte: IBGE. PNAD.
Elaboração própria.

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do IBGE e da PNAD.

Neoliberalismo I (Década de 1990 – Collor, Itamar e FHC)

A década de 1990 foi marcada por grandes mudanças na economia brasileira. Foi nessa década que se constituiu o padrão de funcionamento da economia brasileira que prevalece até hoje. Quais foram as principais características? Naquela década o mundo vivia a fase de difusão das ideias econômicas neoliberais. Governos de países periféricos, sobretudo na América Latina, passaram a adotar as medidas sugeridas por órgãos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, que, conforme defendido à época por esses órgãos, resultariam em maior competitividade e crescimento econômico desses países. O Brasil também embarcou nesse caminho. Foram realizadas várias privatizações de empresas públicas ao longo da década; as medidas que protegiam a indústria nacional da competição externa foram anuladas em grande medida; o controle do país sobre as entradas e as saídas de recursos financeiros também foi reduzido; e se instaurou um conjunto de regras de política macroeconômica para garantir aos investidores locais e estrangeiros a segurança de suas aplicações. Todas essas medidas apontam para um mesmo sentido, que é reduzir os instrumentos disponíveis para o Estado atuar sobre a economia brasileira e, consequentemente, ampliar a exploração do espaço econômico nacional por empresas financeiras e não financeiras estrangeiras. Os defensores dessas medidas argumentavam que, com menor interferência do Estado e maior exposição à competição internacional, as empresas mais competentes iriam naturalmente se fortalecer e a economia como um todo se tornaria mais eficiente.⁴

4 Contudo, o motivo real que levava os órgãos internacionais, controlados pelos países capitalistas centrais, a “recomendarem” o acoplamento dos países periféricos à dinâmica econômica daqueles países era a necessidade de abrir novas áreas para a expansão das empresas multinacionais e dos enormes volumes de recursos financeiros dos países centrais. A década de 1990 é uma década de consolidação da globalização produtiva e financeira como uma nova etapa da concorrência entre as grandes empresas multinacionais apoiadas pelos respectivos Estados das matrizes dessas empresas.

Como Fernando Henrique Cardoso (FHC) antes de ser presidente (1995–2002) foi ministro da Fazenda no governo Itamar Franco (1992–1994) de 1993 a 1994, estamos falando fortemente de sua política. Então é importante lembrar que essa busca por um Estado enxuto também estava em outras arenas. No âmbito da máquina administrativa, o então ministro Bresser Pereira teve orientação e aval de FHC para enxugar a máquina pública. No âmbito das políticas sociais, na Assistência Social o carro chefe era o Programa Comunidade Solidária, que investia na prestação de serviços de proteção social via sociedade civil, não pelo Estado.

As principais consequências dessas mudanças sobre a economia brasileira foram as seguintes. As empresas nacionais, em especial do setor industrial, tiveram que se adaptar à maior concorrência com mercadorias importadas. Essa adaptação envolveu a substituição de insumos produtivos locais por importados, levando ao fechamento de empresas e à redução da estrutura de custos, entre estes, de mão de obra, o que levou a muitas demissões e terceirizações (ARAÚJO; GENTIL, 2021). Quanto às terceirizações, em 1994 foi aprovada a Lei nº 8.949/1994 em que ficou estabelecido que as empresas constituídas como cooperativas não deveriam possuir vínculo de assalariamento com seus trabalhadores e, o que é mais importante, isso também valia para as empresas que contratassem os serviços das cooperativas. Assim abriu-se o caminho para as empresas terceirizarem trabalhadores, sob o rótulo de cooperativas. Ou seja, menos proteção social com promessa de mais desenvolvimento econômico, mais geração de emprego, mas o Gráfico 1 mostra o contrário.

As mudanças ocorridas na economia brasileira nos anos 1990, portanto, desaguararam no mercado de trabalho de modo que os trabalhadores tiveram que se ajustar à nova situação. Somado ao baixo crescimento econômico na década (em especial pelas medidas macroeconômicas neoliberais, com aumento dos juros e câmbio valorizado pós-1995, sob o Plano Real), a regra foi uma combinação de elevadas taxas de desemprego, rebaixamento das remunerações dos trabalhadores e aumento da informalidade. O espírito das conquistas sociais da Constituição Federal de 1988 ficou, portanto, em compasso de espera. Observa-se, pela Tabela 3, um fenômeno paradoxal entre 1995 e 2003, no qual, de um lado, há o aumento dos ocupados com maior escolaridade, e, de outro, uma rigidez da estrutura ocupacional, ou seja, uma incapacidade de se ampliar a abertura de vagas e postos de trabalho que exigem qualificação. Tal comportamento deve ser atribuído a uma ausência de um projeto nacional de manutenção do processo de industrialização, em decorrência da perspectiva neoliberal dos formuladores de políticas públicas naquele momento.⁵

5 O investimento em educação predomina entre formuladores do pensamento neoliberal como a condição necessária e suficiente para a conquista de melhor qualidade de vida. As evidências empíricas mostradas aqui sugerem que tal investimento é insuficiente se ele não vem acompanhado de políticas industrializantes, como as que ocorreram no Brasil entre as décadas de 1930 e 1970, principalmente.

Tabela 3 – Ocupados, segundo vários atributos, Brasil (exceto Região Norte), 1995/2003/2011

Atributos dos ocupados	Ano						VARIAÇÕES RELATIVAS (% a. a.)		
	1995		2003		2011		2003/1995	2011/2003	2011/1995
	N.	%	N.	%	N.	%			
Total.....	58.990	100,0	67.238	100,0	78.185	100,0	1,6	1,9	1,8
Setores									
Indústria.....	11.574	19,6	13.996	20,8	17.215	22,0	2,4	2,6	2,5
Serviços qualificados.....	11.795	20,0	17.017	25,3	22.780	29,1	4,7	3,7	4,2
Serviços tradicionais.....	18.775	31,8	21.761	32,4	26.437	33,8	1,9	2,5	2,2
Agricultura.....	15.708	26,6	14.310	21,3	11.650	14,9	-1,2	-2,5	-1,9
S/ informação.....	1.139	1,9	154	0,2	102	0,1	-	-	-
Anos de escolaridade									
11 anos ou mais.....	11.961	20,3	21.950	32,6	36.776	47,0	7,9	6,7	7,3
8 a 10 anos.....	7.589	12,9	10.987	16,3	13.524	17,3	4,7	2,6	3,7
Até 7 anos.....	39.343	66,7	34.094	50,7	27.803	35,6	-1,8	-2,5	-2,1
S/ inf.....	98	0,2	207	0,3	82	0,1	-	-	-
Posição na ocupação									
Inserção formal.....	23.838	40,4	29.022	43,2	41.346	52,9	2,5	4,5	3,5
Assalariados com carteira.....	16.876	28,6	20.437	30,4	31.343	40,1	2,4	5,5	3,9
Servidor estatutário (e militares).....	3.791	6,4	4.309	6,4	5.505	7,0	1,6	3,1	2,4
Empregadores.....	2.320	3,9	2.837	4,2	2.716	3,5	2,5	-0,5	1,0
Domésticos com carteira.....	851	1,4	1.440	2,1	1.782	2,3	6,8	2,7	4,7
Inserção informal.....	35.145	59,6	38.216	56,8	36.839	47,1	1,1	-0,5	0,3
Assalariados sem carteira.....	9.546	16,2	11.793	17,5	11.446	14,6	2,7	-0,4	1,1
Conta-própria.....	13.212	22,4	14.932	22,2	16.005	20,5	1,5	0,9	1,2
Demais.....	12.387	21,0	11.492	17,1	9.387	12,0	-0,9	-2,5	-1,7
S/inf.....	7	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE. PNAD
Elaboração própria.

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do IBGE e da PNAD.

O “Milagrinho” (2003–2014 – Lula e Dilma)

Um novo campo político-social alcançou o poder executivo federal a partir de 2003. A principal diferença entre esse novo campo e o campo político que governou ao longo da década de 1990 é a presença, em sua composição, de forças populares que, desde a luta pelo fim da ditadura militar, passando pela Constituinte, se opuseram às reformas neoliberais e ampliaram sua presença na sociedade brasileira. Esse campo político está, portanto, programaticamente, vinculado à promessa social da Constituição Federal de 1988 (ARAÚJO, 2021).

O rumo dado à economia brasileira, especialmente a partir de 2004, foi consideravelmente distinto do período anterior. Houve, por exemplo, uma aposta do governo na ampliação do consumo das famílias e no investimento público como motor de partida para reativar o investimento privado. Ademais, ocorreram melhorias significativas no padrão do mercado de trabalho e na distribuição da renda entre os assalariados. O rendimento real médio do trabalho cresceu a uma

taxa anual de 4,7% entre 2004 e 2011.⁶ Mas não é somente o maior crescimento econômico que causou essas melhorias no mercado de trabalho. Fator decisivo foi a presença de um governo federal que alçou como objetivos prioritários a geração de postos de trabalho (Tabela 2) e o aumento dos salários. A medida de maior impacto foram os reajustes anuais do salário mínimo acima da inflação, ou seja, a ampliação do poder de compra.

A importância dessa medida é crucial por vários motivos. Em primeiro lugar, os direitos sociais da Constituição, como pensão, aposentadoria, benefício de prestação continuada, seguro-desemprego, são vinculados ao salário mínimo, ou seja, o aumento do salário mínimo legal aumenta o valor recebido pelas pessoas que acessam esses direitos, que em sua grande maioria estão nos estratos de renda inferiores. Em segundo lugar, o salário mínimo é o piso das remunerações dos trabalhadores de carteira assinada, o setor formal, e, como os salários são reajustados tendo o mínimo como referência, o conjunto dos salários tendem a subir. Em terceiro lugar, o salário mínimo serve também de referência para o setor informal, gerando um aumento de salário também entre esses trabalhadores. Por fim, os aumentos do salário mínimo favorecem o poder dos trabalhadores e dos sindicatos no sentido de reivindicarem novos aumentos salariais. Em 2011, o reajuste do salário mínimo acima da inflação foi transformado em lei, representando uma nova conquista em termos de direitos trabalhistas no Brasil.

O Brasil passou a conviver com uma política pró-crescimento, somada à tentativa de concretização, pelo menos parcial, da promessa social da Constituição Federal de 1988, por um lado, e, por outro, com uma estrutura produtiva herdada dos anos 1990, que aprofundou as debilidades da economia brasileira. Em síntese, o objetivo dos governos entre 2003 e 2016 em reduzir ao máximo o desemprego, garantir ascensão social crescente e aplicação dos direitos sociais encontraram seus limites na impossibilidade de se seguir nesse caminho sem se construir um novo regime econômico distinto daquele herdado dos anos 1990. Os governos pós-2003 não construíram uma estratégia política e econômica capaz de criar as condições necessárias a tais mudanças de maneira sustentada no tempo.

Os primeiros sinais das dificuldades de se continuar um processo de distribuição de renda e ampliação da renda dos trabalhadores sobre uma estrutura econômica fragilizada apareceram em 2010. Como consequências da crise capitalista global eclodida em 2007 nos EUA e que impactou o Brasil a partir de final de 2008, as empresas brasileiras passaram a conviver com um acirramento da competição com mercadorias importadas, perda de mercado de exportações de bens industriais, queda da rentabilidade e elevação das despesas, sobretudo financeiras.⁷ Era o final de uma tendência.

6 O rendimento das mulheres cresceu acima do rendimento dos homens, respectivamente, 39,4% e 30%, entre 2001 e 2012. O poder de compra da renda média do trabalho cresceu 15,2% entre 2002 e 2008. Sendo que esse crescimento foi ainda maior entre as pessoas que recebem salários abaixo da mediana das remunerações do trabalho, ou seja, os mais pobres tiveram uma melhora ainda mais expressiva do poder de compra.

7 Para responder a esse cenário mais negativo, as empresas elegeram os custos trabalhistas como o alvo principal de cortes. Em 2012, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), entidade maior da representação das empresas do setor industrial do país, lançou um documento chamado “101 propostas para a modernização

Neoliberalismo II: a Ponte para o Futuro

Desde meados de 2016, o Brasil passou a ser governado por um bloco político em que as forças populares que governaram no período anterior foram excluídas. As mudanças no conjunto de regras que compõem a legislação que regula as relações entre capitalistas e trabalhadores no Brasil a partir de 2017 pelos novos governos em larga medida vão ao encontro das propostas feitas pelos empresários (Quadro 1).

Quadro 1 – Alterações na Legislação Trabalhista Brasileira

Lei ou Medida Provisória	Principais mudanças
Lei nº 13.429/2017.	Terceirização irrestrita; altera a definição de trabalho temporário ampliando sua utilização pelas empresas terceirizadas.
Lei nº 13.467/2017.	Conhecida como Reforma Trabalhista. Trabalho em regime de tempo parcial foi ampliado (Art. 58-A); contrato de trabalho intermitente foi instituído (Art. 452-A); prevalência do negociado sobre o legislado em relação a quinze itens (Art. 611-A); e acordo individual entre trabalhador e empregador em um conjunto de itens (Art. 433).
Medida Provisória nº 905 (vigente entre 11 de novembro de 2019 e 20 de abril de 2020).	Forma nova de contrato de trabalho de pessoas com idade entre 18 e 29 com teto salarial de 1,5 salário mínimo reduzia os valores recolhidos pelos empregadores para pagamento de FGTS e a título da contribuição patronal ao INSS. Alguns dispositivos previstos na CLT também deixavam de ser válidos, como a garantia de pagamento dobrado pelas horas trabalhadas em domingos e feriados.
Medida Provisória nº 927 (vigente entre março e julho de 2020).	Permitiu aos empregadores adotarem medidas não previstas pela legislação vigente com a justificativa de reduzir as demissões.
Medida Provisória nº 936 transformada na Lei nº 14.020/2020.	Amplia as condições em que os empregadores podem adotar reduções de jornada de trabalho e salários.

Fonte: elaborado pelos autores com base em DIEESE (2020; 2017).

Como localizar esse conjunto de transformações legais no quadro geral do mercado de trabalho e na dinâmica do capitalismo no Brasil discutida até aqui?

trabalhista”, cujo sentido geral era a proposição de profundas mudanças na CLT. Como entender que, diante de tantos motivos que causaram as dificuldades enfrentadas pelas empresas, foram justamente os custos de mão de obra escolhidos como o principal fator a ser enfrentado? A resposta está na natureza subordinada dos trabalhadores em relação aos capitalistas. Os capitalistas não podem decidir o que fazem seus concorrentes estrangeiros e a taxa de juros cobrada pelos bancos sobre suas dívidas, mas está sob seu poder a decisão de demitir trabalhadores e reduzir salários.

Em termos do mercado de trabalho, o ponto-chave é que essas mudanças legais geram um impacto sobre a balança de poder entre capitalistas e trabalhadores, favorável aos primeiros. Ocorre uma substituição considerável da regulação pública das relações que se estabelecem entre os dois grupos no processo produtivo, por uma regulação privada, isto é, uma substituição da mediação estatal pelo arbítrio dos empresários. Se o surgimento da CLT e a Constituição Federal de 1988 representaram um fortalecimento dos trabalhadores na relação intrinsecamente conflituosa e antagônica entre as duas classes, por meio de uma limitação do espaço de decisão dos capitalistas, as reformas atuais geram o contrário.

Essas mudanças legais são mais uma adaptação regressiva das empresas brasileiras à nova etapa da concorrência intercapitalista no mundo. Enquanto os países centrais enfrentam essa nova fase por meio da disputa da fronteira tecnológica, na periferia a saída é redução de custos de mão-de-obra e anulação de direitos sociais, como aposentadorias dignas. Mas o que significa uma disputa na fronteira tecnológica em contraposição à introdução precária de serviços?

Investimento em tecnologia em indústria e serviços qualificados

Em relação aos setores econômicos, nos países centrais a diminuição (relativa e não absoluta) da participação da indústria no PIB e o aumento dos serviços é um fenômeno entendido como consequência da elevação do padrão de consumo das famílias, que passam a consumir mais serviços. Veja o exemplo de um celular smartphone. Essa é uma mercadoria de alto conteúdo tecnológico, que poucos detêm capacidade de produzir. Não obstante, muito mais que uma mercadoria industrial, é um instrumento para as pessoas acessarem uma infinidade de serviços de entretenimento, deslocamento, contratação de serviços de outras pessoas, comunicação etc. As empresas industriais, cada vez mais avançadas tecnologicamente nesses países, passam também a incorporar mais serviços de alta intensidade em conhecimento em seus processos produtivos como design, tecnologias de informação e comunicação, marketing, serviços avançados de engenharia etc.

1) Que tipo de mão de obra isso demanda?

R: Trabalhadores com ampla formação (inclusive acadêmica) que dominam outros idiomas e outros conhecimentos.

2) Qual a média salarial para esse tipo de trabalhador?

R: Renda do trabalho elevada, inclusive para o atendimento das necessidades de consumo mais elevadas.

3) Que tipo de segurança ou insegurança isso gera?

R: Por serem postos de trabalhos mais dinâmicos e sujeitos a transformações, o estímulo a estes postos de trabalho envolve a criação de um sistema de proteção social. Mas, em geral, as empresas compreendem esses trabalhadores como parte do capital intangível e os protegem de demissões, mesmo nos períodos de menor atividade econômica.

Investimento em prestação de serviços tradicionais

Nos países periféricos, contudo, e no Brasil em particular, não é esse tipo de substituição de mercadorias indústrias por serviços que se observou. No Brasil, os setores de Serviços geram, de modo geral, postos de trabalho com produtividade e remuneração baixas. São em grande maioria formados por pequenas empresas com baixa capacidade de crescimento. Os setores de serviços avançados prestados às empresas ainda hoje são muito pequenos em relação ao todo. O que predomina são os serviços prestados aos consumidores finais, com grande oferta, como pode ser observado pelo elevado número de salões de beleza, o que resulta em margens de lucro e salários baixos. Além disso, como consequência da labuta diária pela sobrevivência de grande parte dos brasileiros, há uma enorme informalidade nesses setores, o que torna a condição de vida dos trabalhadores ainda mais insegura.

1) Que tipo de mão de obra isso demanda?

R: A qualificação elevada não é necessária. O conhecimento requerido é geralmente adquirido no exercício da própria atividade.

2) Qual a média salarial para esse tipo de trabalhador?

R: Salários reduzidos, de acordo com a baixa produtividade e menor valor agregado gerado. Em muitos casos, os postos de trabalho são informais e de tempo parcial, o que resulta na maior precariedade das condições de vida desses trabalhadores.

3) Que tipo de segurança ou insegurança isso gera?

R: As incertezas quanto à manutenção da renda são grandes. Nos períodos de menor atividade, esses trabalhadores são demitidos, quando empregados, ou o volume de trabalho (e remuneração) decai, quando o trabalhador é autônomo.

Contrariando as expectativas de que a redução de direitos trabalhistas traria aumento de postos de trabalho, os dados apresentados pela Tabela 4 mostram que nessa última fase, a economia praticamente não gerou novos postos de trabalho, em especial a partir de 2018, enquanto a População em Idade Ativa (PIA) crescia 1,2%. Como resultado, a taxa de desemprego, que era quase de pleno emprego entre 2012 (7,1% da PEA) e 2014 (6,9%) praticamente dobrou em 2021 (12,6%). Considerando os desalentados e as sub-ocupações, a taxa de subutilização atingiu uma entre quatro pessoas em 2021. Ou seja, a promessa das políticas neoliberais não se cumpriu.

Tabela 4 – Principais estimativas de agregados do mercado de trabalho e taxas Brasil, terceiros trimestres, 2012–2021

Agregados de mercado de trabalho e taxas	Ano (3º trim.)						VAR. RELATIVAS (% a.a.)		
	2012	2014	2016	2018	2020	2021	2018/ 2012	2021/ 2018	2021/ 2012
Estimativas (em mil pessoas)									
PIA (14 anos e mais).....	154.758	159.168	163.128	166.801	170.270	171.886	1,3	1,0	1,2
Inativos.....	57.496	59.949	61.151	61.177	72.234	65.456	1,0	2,3	1,5
PEA potencial.....	5.089	4.071	6.057	7.882	12.876	9.519	7,6	6,5	7,2
Desalentados.....	1.858	1.457	3.481	4.697	5.870	5.145	16,7	3,1	12,0
Na PEA.....	97.261	99.219	101.978	105.624	98.037	106.430	1,4	0,3	1,0
Desempregados.....	6.942	6.812	12.156	12.694	14.598	13.453	10,6	2,0	7,6
Ocupados.....	90.320	92.407	89.821	92.930	83.439	92.976	0,5	0,0	0,3
Subocupadas (por insuf. de horas trab.).....	-	-	4.793	6.870	6.273	7.771		4,2	
Taxas (em %)									
Taxa de participação.....	62,8	62,3	62,5	63,3	57,6	61,9	0,1	-0,7	-0,2
Taxa de desemprego.....	7,1	6,9	11,9	12,0	14,9	12,6	9,1	1,7	6,6
Taxa composta de subutilização da força de trabalho.....	-	-	21,3	24,2	30,4	26,5		3,1	

Fonte: IBGE. PNAD Contínua.

Elaboração própria.

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do IBGE e da PNADC.

Além da incapacidade de se gerar postos de trabalho, os dados da Tabela 5 indicam a substituição de postos de trabalho formais por informais, sobretudo observando o contraste entre o crescimento dos trabalhos por conta própria (2,8% ao ano) ante o decréscimo do assalariamento com carteira assinada no setor privado (0,6%), entre 2012 e 2021. Apesar de não comparáveis as pesquisas PNAD e PNADC, pode-se considerar a continuidade do paradoxo já detectado na década de 1990 do crescimento da qualificação dos trabalhadores e concomitante diminuição da qualidade dos postos de trabalho, possivelmente pela incompetência de se estimular o crescimento industrial e dos serviços qualificados em nível condizente.

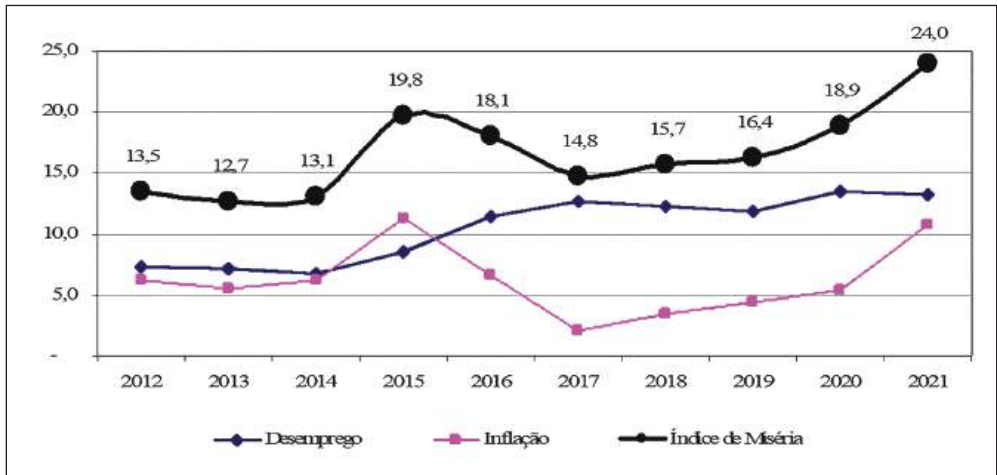
Tabela 5 – Ocupados, segundo vários atributos. Brasil – 2012/2018/2021

Atributos dos ocupados	Ano (3ºtrim.)						VAR. RELATIVAS (% a.a.)		
	2012		2018		2021		2018/ 2012	2021/ 2018	2021/ 2012
	N.	%	N.	%	N.	%			
Total.....	90.320	100,0	92.930	100,0	92.976	100,0	0,5	0,0	0,3
Setores									
Indústria.....	21.121	23,4	19.016	20,5	19.423	20,9	-1,7	0,7	-0,9
Serviços qualificados.....	24.332	26,9	26.307	28,3	27.100	29,1	1,3	1,0	1,2
Serviços tradicionais.....	34.624	38,3	38.974	41,9	37.407	40,2	2,0	-1,4	0,9
Setor primário.....	10.243	11,3	8.633	9,3	9.047	9,7	-2,8	1,6	-1,4
Nível de instrução									
Ensino superior.....	12.872	14,3	18.124	19,5	20.687	22,2	5,9	4,5	5,4
Ens. médio compl. (e sup. incompleto).....	32.187	35,6	37.112	39,9	38.680	41,6	2,4	1,4	2,1
Ens. fund. completo (e médio incompl.).....	15.887	17,6	14.139	15,2	13.627	14,7	-1,9	-1,2	-1,7
Até ens. fund. incompl.....	29.374	32,5	23.555	25,3	19.983	21,5	-3,6	-5,3	-4,2
Posição na ocupação									
Inserção formal.....	49.820	55,2	49.031	52,8	47.527	51,1	-0,3	-1,0	-0,5
Assal. setor privado C/ carteira.....	35.477	39,3	34.020	36,6	33.508	36,0	-0,7	-0,5	-0,6
Servidor estatutário (e militares).....	7.569	8,4	7.642	8,2	7.704	8,3	0,2	0,3	0,2
Empregadores.....	3.540	3,9	4.341	4,7	3.802	4,1	3,5	-4,3	0,8
Outros.....	3.235	3,6	3.028	3,3	2.513	2,7	-1,1	-6,0	-2,8
Inserção informal.....	40.499	44,8	43.899	47,2	45.450	48,9	1,4	1,2	1,3
Assal. setor privado S/ carteira.....	11.432	12,7	11.769	12,7	11.691	12,6	0,5	-0,2	0,2
Conta-própria.....	19.883	22,0	23.094	24,9	25.461	27,4	2,5	3,3	2,8
Trab. doméstico S/ carteira.....	4.122	4,6	4.322	4,7	4.052	4,4	0,8	-2,1	-0,2
Outros.....	5.063	5,6	4.714	5,1	4.247	4,6	-1,2	-3,4	-1,9

Fonte: IBGE. PNAD Contínua.
Elaboração própria.

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados do IBGE e da PNADC.

Isso tudo mostra que, no Brasil, as políticas econômicas atuais tornaram os elos que unem os indivíduos à sociedade econômica mais frágeis e voláteis, o que é apontado não só pela elevação da taxa de desemprego, como também da inflação. Mesmo estando ocupado, a insegurança econômica pode continuar presente no indivíduo, quer pelo receio de ficar desempregado, quer pela corrosão da sua renda pela subida generalizada dos preços dos produtos. O economista Arthur Okun elaborou o Índice de Miséria, que nada mais é do que a soma da taxa de desemprego e da inflação. Tal indicador seria utilizado para monitorar, a um só tempo, a dimensão que esses dois principais fatores econômicos motivadores de mal-estar social estariam assumindo. No caso brasileiro, esse indicador tem atingido níveis recordes recentemente, por um fato relativamente raro, conhecido como estagflação, que é a coexistência da estagnação econômica (elevando o desemprego) com processo inflacionário (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Índice de miséria e seus componentes. Brasil, 2012–2021

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE e da PNADC (Taxa de desocupação anual [2012-2020]; trimestre jun.-ago./2021). Inflação anualizada: INPC.

Considerações finais

À guisa de síntese, recorrendo ao modelo clássico de economia de mercado de Adam Smith (1986), considera-se que o sistema econômico é exitoso em gerar riqueza, mas é também, segundo Marx (1983), disruptivo, pois tende a gerar crises e desemprego, pela própria lógica da acumulação capitalista. Podem-se supor duas hipóteses sobre a evolução do capitalismo mundial no século XX. A primeira seria que o surgimento do binômio fordismo-keynesianismo foi suficiente para afastar as principais economias ocidentais dos efeitos mais negativos do círculo vicioso de gerar riqueza, concentração e pobreza ao mesmo tempo. Do ponto de vista da cidadania, este contexto ampliou os direitos sociais, com o fortalecimento do Estado de Bem-estar de forma permanente.

A outra hipótese seria que não só a crise de 1930 como também as duas guerras mundiais teriam eliminado parte expressiva do capital, diminuindo a concorrência intercapitalista e restabelecendo a lucratividade (PIKETTY, 2014), permitindo nova fase de acumulação com as especificidades de um capitalismo americano, que incluía o Estado do Bem-estar Social e ampliação dos direitos dos trabalhadores como elementos constitutivos desse ciclo sistêmico de acumulação no século XX, hegemonizado pelos Estados Unidos. (ARRIGHI, 1996).

Ainda por essa segunda hipótese, o período dos 30 anos gloriosos do capitalismo pós-Segunda Guerra teria não só refletido no aumento do produto, mas também do capital. Várias evidências ocorridas nos anos 1970 mostrariam esgotamento do novo ciclo, sendo o principal a diminuição da lucratividade e a crise de hegemonia dos Estados Unidos. Na abordagem arrighiana, quando a concorrência

intercapitalista se acentua, o ciclo sistêmico transita da fase de expansão material (ou produtiva, que tem como uma das suas características o elevado nível de emprego) para a expansão financeira (em que os capitalistas desmobilizam parte expressiva do seu capital nas estruturas produtivas, transferindo-os para ativos financeiros). Por vários autores, essa fase financeira atual é condicionada pelo neoliberalismo, que tem como algumas consequências a desindustrialização e a desmontagem do Estado do Bem-estar Social, o acentuado desemprego e a eliminação de direitos trabalhistas outrora conquistados.

As políticas de cunho nacional-desenvolvimentistas no Brasil, a partir de 1930, foram exitosas em promover o crescimento econômico combinado à formação do mercado interno com a ampliação crescente dos direitos trabalhistas. No entanto, toda a proteção social e os direitos trabalhistas visavam apenas os trabalhadores formais, sendo que toda a população precarizada e pobre não recebia proteção, não era considerada cidadã. A Constituição Federal de 1988, apesar do contexto internacional já adverso, teria sido o último movimento no sentido de consolidação e ampliação do direito dos trabalhadores e de um princípio de proteção a todos com o advento da democracia. O que se assistiu a partir daí foi a ascensão de governos federais não mais preocupados com a agenda desenvolvimentista, e sim com políticas neoliberais – algo sintetizado pela célebre frase de Fernando Henrique Cardoso: “Vamos acabar com a Era Vargas”. A exceção a isso durou pouco mais de uma década (2003–2016), sob governos mais comprometidos em recompor os direitos trabalhistas e em tentar levar o país ao nível do pleno emprego. Ou seja, é possível afirmar que só os constrangimentos e princípios trazidos pela Constituição não foram suficientes para o desenvolvimento da Seguridade Social, foi necessário um governo com um projeto político de direitos de cidadania e combate à fome para que alguma mudança ocorresse.

O que, em alguma medida, distingue o “Neoliberalismo I” do segundo foi que o primeiro parecia não ter as condições políticas adequadas para subverter o caráter democrático e incluyente da Constituição, que na época era recém-promulgada. Dessa forma, grande parte da precarização dos trabalhadores pela política neoliberal se deu não pela alteração das leis, mas simplesmente excluindo pessoas do direito ao trabalho e mantendo outra parcela de trabalhadores na informalidade. Comparativamente, o “Neoliberalismo II” se apresenta mais agressivo, pois, além das políticas contracionistas que elevam o desemprego e aumentam a informalidade, houve alteração de leis que retiraram direitos dos trabalhadores formais.

Com a perda total ou parcial de alguns direitos trabalhistas anteriormente conquistados, voltamos a nos aproximar do paradoxo predito por Marx, de que somos mais ricos, porém mais infelizes (pela insegurança econômica). A principal lição que as tendências atuais nos colocam é a de que, se nem no mundo ocidental rico a ampliação da cidadania e dos direitos, proposta por T. Marshall (1967), se mostra garantida (sobretudo após o surgimento do neoliberalismo), no Brasil a existência da Constituição Federal de 1988 não se mostrou ser um instrumento

suficiente para alcançar ou manter as conquistas sociais, sendo necessário um embate político permanente. Tem sido mostrado que o grupo de poder econômico e político tem utilizado políticas neoliberais para diminuir o ritmo de crescimento econômico e minar as contas do Estado para assim, justificar a retirada de direitos dos trabalhadores, numa operação complexa pra amealhar porção maior da riqueza. O êxito da sociedade na construção e na manutenção da democracia estará em desarmar este argumento e tomar a frente na condução política do país.

Referências

ARAÚJO, Victor L. de; GENTIL, Denise L. O primeiro Governo FHC (1995–1998): O Neoliberalismo escancarado. In: ARAÚJO, Victor L. de; MATTOS, Fernando A. M. *A economia brasileira de Getúlio a Dilma*. São Paulo: Hucitec, 2021.

ARAÚJO, Victor L. de. O primeiro governo Lula (2003–2006): Retomada do crescimento e bonança internacional. In: ARAÚJO, Victor L. de. MATTOS, Fernando A. M. *A economia brasileira de Getúlio a Dilma*. São Paulo: Hucitec, 2021.

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BRASIL. *Lei nº 8.949, de 9 de dezembro 1994*. Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados. Brasília: DOU, 1994.

BRASIL. *Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017*. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília: DOU, 2017a.

BRASIL. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: DOU, 2017b.

BRASIL. *Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019*. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2019.

BRASIL. *Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2020*. Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), para dispor sobre a licença compulsória de patentes ou de pedidos de patente nos casos de declaração de emergência nacional ou internacional ou de interesse público, ou de reconhecimento de estado de calamidade pública de âmbito nacional. Brasília: DOU, 2020a.

BRASIL. *Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020*. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências. Brasília: DOU, 2020b.

BRASIL. *Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020*. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2020c.

CARVALHO, Laura. *Valsa brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018.

DIEESE. A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil. *Dieese*, Nota Técnica nº 178, maio 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2023.

DIEESE. A reforma trabalhista sem fim e a “bolsa padrão” do Contrato Verde e Amarelo. *Dieese*, Nota Técnica nº 221, fev. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec221carteiraVerdeAmarela.html>. Acesso em: 2 fev. 2023.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova*, n. 24, 1991.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNADC – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. *IBGE*, s.d. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: 2 fev. 2023.

LACORDAIRE, Henri. *Conférences de Notre-Dame de Paris*. Paris: Sagnier et Bray, Libraires-Éditeurs, 1848.

MARSHALL, Thomas H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SMITH, Adam. *Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1986.

SCHNEIDER, Eduardo M.; RODARTE, Mario M. S. Evolução do mercado de trabalho metropolitano entre meados das décadas de 1990 e 2000. *São Paulo em Perspectiva*, v. 20, p. 74-102, 2006.

SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de. *Uma história de desigualdade: A concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926–2013*. São Paulo: Hucitec: Anpocs, 2018.

WIKIMEDIA COMMONS. Eight Hour Day Banner, Melbourne, 1856. Autor desconhecido. *Wikimedia Commons*, 2008. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:8hoursday_banner_1856.jpg. Acesso em: 2 fev. 2023.

Mario Marcos Sampaio Rodarte

É professor adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisador do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da mesma instituição (Cedeplar-Face-UFMG), no âmbito do Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica. Possui graduação em Ciências Econômicas (1995), mestrado em Economia (1999) e doutorado em Demografia (2008) pela UFMG. Tem experiência na área de História Econômica, Demografia, com ênfase em Métodos e Técnicas de Demografia Histórica e Demografia do Mercado de Trabalho. Laureado com o Grande Prêmio Capes de Tese “Lucio Costa” (2010), tem dois livros publicados e vários textos acadêmicos na forma de capítulos de livros e artigos. Entre 2000 e 2011, trabalhou como coordenador da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) pelo DIEESE, na região metropolitana de Salvador e, depois, de Belo Horizonte.

mrodarte@cedeplar.ufmg.br

Alysson Quirino Siffert

É mestre e doutor em Letras/Estudos Literários e bacharel em Direito pela UFMG e licenciando em Letras pela Universidade Paulista (UNIP). É um dos coordenadores do Programa de Extensão “Contradição: Programa de Formação do Pensamento Crítico”, vinculado à Face-UFMG. Seu foco de pesquisa está voltado para as áreas das Ciências Humanas e Letras, com ênfase nos seguintes temas: Teoria e Crítica da Literatura (ênfase no “realismo crítico” e na estética de György Lukács, bem como na literatura brasileira); História (mundial, do Brasil, da América Latina e da Península Ibérica); Teoria do Estado e Economia Política marxista. Organizou e publicou o livro *Dimensões do Realismo* (2020, Editora Fino Traço) e foi finalista do concurso e da publicação do livro *Contos da Quarentena* (Editora Kotter/Brasil 247).

alyssonsiffert@gmail.com

Diogo Oliveira Santos

É graduado em Ciências Econômicas pela UFMG. No mestrado, realizado na mesma instituição, desenvolveu pesquisa sobre as causas da crise econômica brasileira desencadeada em meados da década de 2010 sob o prisma do conflito distributivo e dos impactos da crise financeira global sobre o país. Foi chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do governo de Minas (2017–2018), tendo coordenado, entre outros temas, o fomento aos arranjos produtivos locais e a promoção do artesanato. Foi também assessor econômico da Federação Interestadual dos Metalúrgicos e Metalúrgicas do Brasil. Atualmente é doutorando no Programa de Pós-Graduação em Economia pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG (CEDEPLAR), com foco na Economia brasileira contemporânea, financiamento do desenvolvimento e mercado de trabalho. É membro da Associação Brasileira de Economistas pela Democracia.

diogo-santos@cedeplar.ufmg.br

A presente edição foi composta pela Editora UFMG e impressa pela Star7 em sistema offset, papel offset 90g/m² (miolo) e supremo 250g/m² (capa), em agosto de 2023.

“Ei! Psiu! Você tem noção do tanto que as políticas sociais fazem parte da sua vida? Siiimmm! Não acredita ou não sabe? Vem com a gente!”

Descomplicando políticas sociais no Brasil introduz o mundo das políticas sociais às pessoas curiosas e interessadas. São três espaços de conhecimento que funcionam de maneira independente, mas se complementam.

- #1 O primeiro livro – *O que, por que, como, de quem e para quem?* – ajuda a entender diversos aspectos relacionados às políticas sociais em geral.
- #2 O segundo livro – *A Constituição Federal de 1988 e a estrutura de proteção social brasileira* – apresenta as bases da proteção social brasileira.
- #3 O terceiro livro – *As políticas sociais por elas mesmas: por que importam para você e para a sociedade como um todo?* – apresenta a você as políticas mais clássicas, como Previdência, Saúde, Educação, e algumas transversais, como as de cuidado e de cotas.

Essa viagem lhe proporcionará uma nova visão de como a vida em sociedade se organiza.

ISBN 978-65-5858-113-0



9 786558 581130

Editora UFMG

ISBN 978-85-8054-609-5



9 788580 546095

Fino Traço Editora